

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

N.º

LEI Nº 232/77

Assunto

Expedido

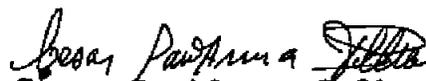
Dispõe sobre denominação de Rua.

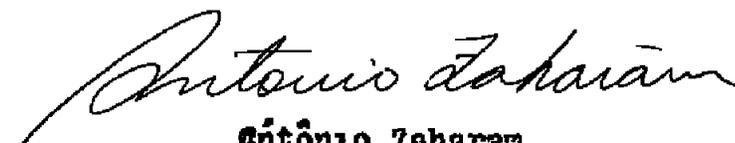
Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua José Antônio Pontes, aquela que começa na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 485, e termina nas propriedades do Sr. Sebastião dos Reis.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em sete (07) de julho de 1977

  
Cesar Sant'Anna Filho  
Prefeito Municipal

  
Antônio Zaharam  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 02/07/77)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.